



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 002/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR
CEZAR AUGUSTO POHLMANN.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Vereador Jorge Willian Feistler, que ostenta o subsequente propósito: “Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal referente ao Centro de Distribuição e Loja da Agricultura Familiar e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 12/01/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sobreveio o encaminhamento da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não infringe aspectos constitucionais ou jurídicos, estando em consonância com as leis vigentes.

Portanto, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2021

Marcelo D'Avila
Presidente Interino da Comissão de Constituição, Justiça e Redação